



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.171 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité  
Vereador Geraldo de Sousa Leite  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Nº 1.171 de 29 de agosto de 2022, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Presente Projeto de lei, visa a ajustar o orçamento municipal para inclusão de receitas advindas da cessão onerosa, convênios com o Governo do Estado e da PEC 120 de 05 de maio de 2022, para fazer frente a novas despesas com construção de equipamentos públicos e despesas com pessoal no que diz respeito a nova alteração salarial dos ACS e ACE, realização de capacitação e aquisição de ambulâncias

Assim por este motivo solicitamos a tramitação deste projeto em regime de urgência conforme previsto no Art. 111, §º1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité, bem como Art. 35, §1º da lei Orgânica do Município.

Cuité - PB, em 29 de agosto de 2022

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
*Prefeito*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**PROJETO DE LEI Nº 1.171 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB, SR. CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto e Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **CUITÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.443.994,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.05 Sec. de Serv Urbanos e Infraestrutura</b>		
15.452.2004.1052	Construção de Central de Velório	
<b>749</b>	Outras vinculações de transferências	
449051.01	Obras e Instalações	288.700,00
	<b>Total</b>	<b>288.700,00</b>
<b>2.06 Sec. de Educação</b>		
12.361.2001.2065	Manter Programa de Capacitação de Professores	
<b>571</b>	Transf. Estado ref. Conv e Inst. Congêneres vinc à Educação	
339039.01	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
12.365.2001.1020	Construção de Unid. de Educ. Infantil/Creches	
<b>571</b>	Transf. Estado ref. Conv e Inst. Congêneres vinc à Educação	
449051.01	Obras e Instalações	869.006,00
	<b>Total</b>	<b>1.119.006,00</b>
<b>2.08 Fundo Mun de Saúde – Sec Saúde</b>		
10.301.2002.2034	Manter Ativ. ASP – Bloco Custeio – Atenção Primária	
<b>604</b>	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos dos ACS e ACE	
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	654.480,00
10.302.2002.1052	Aquisição de Veículo/ambulância	
<b>500 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>601</b>	Transf Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
10.305.2002.2039	Manter Ativ Programa de Vig Sanitária e Epidemiológica	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**  
*Gabinete do Prefeito*

---

<b>604</b>	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos dos ACS e ACE	
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	101.808,00
	<b>Total</b>	<b>1.036.288,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.443.994,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.366/21, de 30 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 29 de agosto de 2022.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
*Prefeito*